



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
de Finas **DE AGRESTINA - PE**  
EM 01/04/2014  
**Casa Agrícola Brasil**  
Presidente

**PROJETO DE LEI N° 002/2014**

*De Releitura*

**APROVADO**  
EM: 07/04/2014  
Votação 9 X 0  
*José Pedro da Silva*  
Presidente

**MUNICÍPIO APROVADO**  
Encaminhado a **UNICEF**  
de **ESTADO DE PERNAMBUCO**  
EDIÇÃO 2008  
EM 01/04/2014  
*José Pedro da Silva*  
Presidente

**Ementa:** dá nova redação ao Art.1º da Lei Municipal N° 971, de 16 de novembro de 2002 e outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e legais, submete à apreciação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** O Art. 1º da Lei Municipal N° 971, de 26 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º- Fica denominado oficialmente como ESTÁDIO MUNICIPAL BENITO DE SOUZA RIBEIRO**, o Estádio pertencente ao Município e conhecido como “Benitão”, localizado às margens dos Loteamentos Dr. Pedro Alcântara, Maria Ribeiro, COHAB e o Centro Poliesportivo Joelson de Souza Mendes, no perímetro urbano desta cidade de Agrestina, Pernambuco.”

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 13 de fevereiro de 2014.

*José Pedro da Silva*

Vereador JOSÉ PEDRO DA SILVA - Autor

**JUSTIFICATIVA ORAL**

**APROVADO**  
EM: 24/04/2014  
Votação 10 X 0  
*Presidente*



LEI N° 971, de 26 de novembro de 2002.

**EMENTA:** Oficializa denominação dada ao Estádio Municipal situado no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Benito de Souza Ribeiro*

**Artigo 1º** - Fica denominado oficialmente como Estádio Municipal Benitão, o antigo Estádio Municipal de Futebol conhecido popularmente como "Benitão", localizado às margens dos Loteamentos Dr. Pedro Alcântara, Maria Ribeiro, COHAB e o Centro Poliesportivo Joelson de Souza Mendes, no perímetro urbano desta cidade.

**Artigo 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confecionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, e consequentemente, utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido Estádio Futebolístico.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2002.

*José Mendes da Silva*  
José Mendes da Silva  
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pedro da Silva.

*Antônio*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

## Casa Agrígio Brasil



### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 002/2014, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Pedro da Silva, e dá outras providências correlatas.

#### PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 002/2014, que dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal Nº 971, de 16 de novembro de 2002, denominando oficialmente como Estádio municipal Benito de Souza Ribeiro, o estádio pertencente ao Município e conhecido como “Benitão”, localizado às margens dos Loteamentos Dr. Pedro de Alcântara, Maria Ribeiro, Cohab e o Centro Poliesportivo Joelson de Souza Mendes, no perímetro urbano desta cidade de Agrestina, Pernambuco.

O referido Projeto de Lei nº 002/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2014.

p/ *Edson Pedro das Sils*  
Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão

*Paulo Fernando de Lima*  
Paulo Fernando de Lima

Relator

*Sheila Maria Dionizio Marinho*  
Sheila Maria Dionizio Marinho  
Membro